Têrça-feira 27 de Fevereiro de 1940 — I Série — Número 47

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 240$ | Semestre | 130$ |
| A 1.ª série | » 90$ | » | 48$ |
| A 2.ª série | » 80$ | » | 43$ |
| A 3.ª série | » 80$ | » | 43$ |

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

**Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.**

## SUMÁRIO

**Ministério da Marinha:**

**Nova publicação,** rectificada, da declaração relativa a uma transferência de verba inserta no *Diário do Govêrno* n.º 43, de 22 do corrente mês.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

**Aviso** — Torna público ter o Govêrno dos Países Baixos notificado definitivamente à Sociedade das Nações que decidiu aplicar sob reserva às Índias Holandesas a Convenção sôbre a unificação da sinalização das estradas, assinada em Genebra em 30 de Março de 1931.

**Ministério das Colónias:**

**Decreto n.º 30:300** — Autoriza o governador da colónia de Cabo Verde e o governador geral da colónia de Moçambique a abrirem créditos e empregarem outras medidas a fim de ocorrerem a encargos não previstos nas respectivas tabelas de despesa — Modifica o disposto nos artigos 84.º, 147.º e 163.º do decreto n.º 30:117.

**Ministério da Educação Nacional:**

**Declaração** de terem sido autorizadas as transferências de verbas inscritas no orçamento do Ministério, da alínea *e*) do n.º 1) para a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 855.º, capítulo 8.º, e da alínea *a*) para a alínea *b*) do n.º 1) dos mesmos artigo e capítulo.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Por ter saído com inexactidão, novamente se publica o seguinte:

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 14 de Fevereiro de 1940, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto com fôrça de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

Da alínea *b*) do n.º 1) do artigo 22.º, capítulo 4.º, do orçamento dêste Ministério para o corrente ano, para a alínea *c*) do mesmo artigo, a quantia de 908$80.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 16 de Fevereiro de 1940. — O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Govêrno dos Países Baixos notificou definitivamente a mesma Sociedade de que decidiu aplicar, com a reserva seguinte, às Índias Holandesas a Convenção sôbre a unificação da sinalização das estradas, assinada em Genebra em 30 de Março de 1931:

> Dado o carácter especial das estradas nas Índias Holandesas, o Govêrno dos Países Baixos reserva-se o direito de colocar nas mesmas estradas os sinais de perigo mencionados no n.º 2 do § 1.º do anexo da Convenção sôbre sinalização das estradas, assinada em Genebra em 30 de Março de 1931, a uma distância do obstáculo não inferior a 60 metros, sem tomar disposições especiais.

Esta reserva foi antecipadamente submetida à aceitação dos Estados signatários da referida Convenção, e a notificação da aplicação da mesma Convenção às Índias Holandesas, com a reserva acima descrita, foi registada pelo Secretariado da Sociedade das Nações em 29 de Janeiro de 1940.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 22 de Fevereiro de 1940. — Pelo Director Geral, *Francisco de Paula Brito Júnior.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### Decreto n.º 30:300

Atendendo ao que solicitaram o governador da colónia de Cabo Verde e o governador geral da colónia de Moçambique, a fim de ocorrerem, por meio de créditos